

# A CONTABILIDADE NO PROCESSO DE ABERTURA DE UMA EMPRESA NO ESTADO DA PARAÍBA

## ACCOUNTING IN THE PROCESS OF OPENING A BUSINESS COMPANY IN THE STATE OF PARAÍBA

José Carlos Leite Torres<sup>1</sup> Juliana de Sá Gonçalves<sup>1</sup>

<sup>1</sup>Faculdade de Integração do Sertão – FIS, Serra Talhada-PE, Brasil.

### Resumo

A abertura de uma empresa é um objetivo comum a muitas pessoas que almejam alcançar a independência financeira e se tornarem chefes de si mesmas. Para atingir esse fim, faz-se necessário muito planejamento, de modo a criar um negócio sólido e que consiga perdurar no mercado. Nesse cenário, a Contabilidade se configura como uma ferramenta eficiente para auxiliar os novos empreendedores, tendo em vista que é responsável por todos os detalhes basilares de um negócio: enquadramento jurídico, sistema tributário, etc. Essa pesquisa tem como objetivo geral analisar o papel que a Contabilidade exerce para a abertura de uma empresa, especificamente dentro do estado da Paraíba. Justificando-se pela necessidade de se esclarecer e orientar os empresários para tema amplo de espaço para discussão, cujo raio de abrangência se estende a um espaço geográfico de especial interesse para este autor. Para a elaboração deste estudo foi utilizado uma metodologia descritiva e exploratória, através de pesquisa bibliográfica. Conclui-se assim, que o trabalho permitiu identificar e quão importante é a necessidade do auxílio especializado do serviço contábil para orientar o processo de abertura de uma empresa no referido Estado.

**Palavras-Chave:** Abertura de empresas. Contabilidade. Estado da Paraíba.

### Abstract

Starting a business company is a usual goal for many people who aspire to reach financial independence and become bosses of themselves. To achieve this objective, a lot of planning is necessary, in order to create a solid business that can endure the job market. In this scenario, Accounting is configured as an efficient tool to help new entrepreneurs, considering that it is responsible for all the basic details of business: legal framework, tax system, etc. The aim of this research is to analyze the function that Accounting performs when opening a company, specifically within the state of Paraíba. Justifying itself by the necessity to clarify and guide entrepreneurs to a broad topic of space for discussion, whose coverage extends to a geographical area of special interest to this author. For the preparation of this study, a descriptive and exploratory methodology was used, through bibliographic research. It is concluded, thus, that the work made it possible to identify how important is the need for specialized assistance from the accounting service to guide the process of opening an enterprise in that State.

**Key-words:** Starting a business. Accounting. State of Paraíba.

## Introdução

A Contabilidade se configura como um mecanismo gerencial indispensável, na medida em que fornecem dados a respeito do patrimônio da organização. Em face disso, a Contabilidade torna-se imprescindível para o planejamento, organização, direção e controle de uma empresa.

Essa imprescindibilidade se faz especialmente importante na fase inicial, isto é, na abertura da empresa, tendo em vista que é nesse estágio que se necessita saber, as condições societárias, o regime tributário em que a empresa estará enquadrada, a rentabilidade do negócio, entre outras, são fatores que a presença de um contador se torna necessária.

Diante desse cenário, este trabalho trás a seguinte indagação: Qual importância da Contabilidade no processo de abertura de uma empresa no Estado da Paraíba?

Tem como objetivo geral analisar o papel que a Contabilidade exerce para a abertura de uma empresa, especificamente dentro do estado da Paraíba. E como objetivos específicos: relatar sobre a contabilidade e sua finalidade; conceituar empresa e sua relação com a contabilidade; e justificar a imprescindibilidade da contabilidade para abertura de empresas no Estado da Paraíba.

A metodologia utilizada nesse trabalho será a revisão bibliográfica a partir de livros, revistas eletrônicas, artigos científicos e dissertações, que darão reforço às ideias para que se tenha maior aprofundamento do tema tratado. Portanto, trata-se de uma análise explanatória sobre o tema, além de apresentar um caráter descritivo e de dados numéricos necessários ao seu entendimento.

Este trabalho justifica-se pela necessidade de esclarecer e orientar os empresários para tema amplo de espaço para discussão, cujo raio de abrangência estende-se a um espaço geográfico de especial interesse para este autor.

No âmbito acadêmico, constituirá referência bibliográfica que permitirá conhecimentos complementares, além de desenvolver outros estudos de igual relevância. Já no âmbito social, servirá como instrumento de orientação, na qual a atuação da contabilidade nesse processo evitará situações como desemprego, ausência de arrecadação de impostos e mortalidade das empresas em curto prazo.

## Referencial teórico

### CONTABILIDADE

A Contabilidade constitui um dos ofícios mais antigos da humanidade, embora não se possa afirmar com exatidão o momento em que surgiu, é possível estabelecer que sua origem remonta ao aparecimento das instituições governamentais, quando os homens de estado se viram na necessidade de registrar o patrimônio público.

Da esfera pública, a Contabilidade migrou para a seara comercial quando, a partir do surgimento do Capitalismo, ela se desenvolveu “como forma quantitativa de mensurar os acréscimos ou decréscimos dos investimentos iniciais alocados a alguma exploração comercial ou industrial” (IUDÍCIBUS, 2010, p. 1). Com o aparecimento do comércio como atividade econômica, os homens de negócio careciam de um método para registrar seus ganhos e perdas, no sentido de manter o controle financeiro de seus empreendimentos e foi nesse cenário que floresceu a Contabilidade.

Marion (2006, p. 28) afirma que o ato de registrar diz respeito a “Todas as movimentações possíveis de mensuração monetária”, como por exemplo, compra de mercadorias, contas a pagar e a receber, pagamento de funcionários, dividendos, lucros etc., que, uma vez contabilizados, são apresentados aos gestores e demais envolvidos na administração da empresa. Os quais a partir disso, ganham arcabouço para tomar decisões importantes acerca do direcionamento da empresa em relação ao futuro.

É bastante amplo o grupo de indivíduos que fazem uso da Contabilidade, podendo-se citar não só as organizações comerciais, como também as sem fins lucrativos, além de órgãos públicos.

O Conselho Federal de Contabilidade – CFC (2008, p. 22) afirma que os usuários da Contabilidade:

Tanto podem ser internos como externos e, mais ainda, com interesses diversificados, razão pela qual as informações geradas pela Entidade devem ser amplas e fidedignas e, pelo menos, suficientes para a avaliação da sua situação patrimonial e das mutações sofridas pelo seu patrimônio, permitindo a realização de inferências sobre o seu futuro.

Os usuários internos, englobam os administradores, que tomam conhecimento de informações mais substanciais a fim de tomar decisões assertiva sobre o direcionamento da empresa. “Tais decisões visam principalmente ao futuro, mas, para se preparar para agir no futuro, é necessário não apenas conhecer detalhadamente o que aconteceu no passado, como também o que está acontecendo no momento” (IUDÍCIBUS, 2010, p. 2).

Os usuários externos, por sua vez, “concentram suas atenções, de forma geral, em aspectos mais genéricos, expressos nas demonstrações contábeis” (CFC, 2008, p. 22). São os investidores, os fornecedores, os bancos, o governo.

Através do exposto, observa-se a importância que a Contabilidade possui para todos os *stakeholders* de uma organização, tendo em vista seu caráter informativo, no sentido de apresentar um diagnóstico sobre a condição financeira, tributária e econômica das entidades que dela se utilizam.

## FINALIDADE DA CONTABILIDADE

A ciência contábil é vista como um instrumento imprescindível para o funcionamento de uma empresa, responsável por fornecer “o máximo de informações úteis para a tomada de decisões” (MARION, 2009, p. 28). Ademais, se a existência da Contabilidade dentro de uma organização é importante, a ausência dela, portanto, torna inexistente um direcionamento que oriente o administrador.

Marion (2009) faz uma analogia interessante ao afirmar que tal como um barco em alto-mar, sem bússola, assim é uma empresa sem boa Contabilidade, tendo em vista que todos ficam à deriva, desorientados.

Dentro de uma organização a Contabilidade é responsável por avaliar e manter sua saúde financeira, identificando os eventuais problemas que afetem a obtenção de lucro.

Com isso, a finalidade geral da Contabilidade pode ser desmembrada em três facetas distintas, de acordo Anthony (1960), *apud* Iudícibus (2010, p. 5): finalidade de planejamento, finalidade de controle e finalidade de auxílio no processo decisório. No entendimento do autor citado, planejamento é o processo de decidir que curso de ação deverá ser tomado para o futuro. Esse procedimento é essencial durante a fase de abertura de uma empresa, quando se necessitam saber, por exemplo, o enquadramento tributário ao qual estará submetida, o capital social que dará impulso às atividades de negócio, entre outras variáveis.

Como ferramenta de controle, a informação contábil assume três formas importantes: primeiro funciona como meio de comunicação, na medida em que informa a organização a respeito dos planos e políticas da administração; segundo, como meio de motivação, ao estimular o pessoal a fazer o que a administração quer que se faça; e como meio de verificação, no sentido de proporcionar uma apreciação sobre o desempenho da empresa.

## EMPRESA E CONTABILIDADE

É importante fazer uma distinção entre a pessoa física (empresário) e a pessoa jurídica (empresa). A primeira se refere ao indivíduo que exerce uma atividade empresarial; como o próprio nome diz, é alguém físico, tangível.

Também designado de empreendedor, o empresário é o agente que identifica uma necessidade latente na sociedade e desenvolve uma solução que supre essa carência. Leite (2018, p. 15) correlaciona o termo de empreendedor ao de empresário justificando que:

O empreendedor é designado como o fundador de uma empresa, que construiu com suas forças algo que não existia, sendo isso em qualquer área do mercado financeiro, seja comércio, serviços, indústria etc. São considerados também como agentes de mudança da economia de um determinado local, pois ele sabe investir e tem um empreendimento que colabora com a geração de riqueza, renda e também emprego.

Já sobre o conceito de empresa, Teixeira (2010, p. 17) relata como “a função de organizar a atividade econômica, produzindo e fazendo circular bens e serviços” e que para cumprir essa função existe um conjunto de diversas relações estabelecidas entre a empresa e muitos outros como sócios, trabalhadores, fornecedores, o Estado, o meio ambiente, etc.

Salienta-se que essas relações se fazem necessárias desde o momento de abertura da empresa, com vistas a se construir uma interação sólida e firme que garantirá a longevidade da organização.

Por sua vez, entende-se que a empresa visa explorar uma atividade econômica que tem como escopo a satisfação de uma necessidade latente da sociedade, tendo em contrapartida o lucro. Para um melhor enquadramento, Fabretti (2003, p. 36) afirma que:

A empresa é a unidade econômica organizada, que, combinando capital e trabalho, produz ou faz circular bens ou presta serviços, com finalidade de lucro. Adquire personalidade jurídica pela inscrição de seus atos constitutivos no órgão de registro próprio, adquirindo dessa forma capacidade jurídica para assumir direitos e obrigações. A empresa deve ter sua sede, ou seja, deve ter um domicílio, local onde exercerá seus direitos e responderá por suas obrigações.

Partindo da premissa conceitual de empresa, observada as necessidades de combinar capital e trabalho, observa-se que o povo brasileiro, em geral, possui um inerente espírito empreendedor que o estimula a criar novos negócios.

Segundo o SERASA (2020), só no mês de janeiro 2020 foram criadas no país 320.512 empreendimentos, sendo que destas 80,6% eram MEIs (Micro Empreendedor Individual). Na Paraíba, ainda de acordo dados da SEFAZ-PB (2019), o primeiro semestre de 2019 mostra que houve crescimento de 4,43% em novas inscrições, o que acumula um total de 122.576 empresas.

Contudo, também é alto o número de empresas que fecham as portas. Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) revelam que entre 2015 e 2016 o mercado perdeu 70,8 mil empresas. No Estado paraibano, pesquisa do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) revela que em dezembro de 2018 empresas fecharam 756 postos de trabalho. A razão mais patente é, indubitavelmente, a falta de planejamento dos empreendedores quando do início de atividades do negócio. Daí surge a importância da Contabilidade para quem decide criar uma empresa.

Essa importância abrange pontos como a capacidade de reduzir impostos, através do Planejamento Tributário adequado e dentro da Lei. “O Planejamento tributário é a metodologia para se obter um menor ônus fiscal sobre operações ou produtos, utilizando-se meios legais” (ZANLUCA, 2014). Dessa forma, ao tomar conhecimento da sua condição tributária, através de orientação da contabilidade, a empresa iniciante adquire capacidade de se preparar financeiramente, de modo a não ter problemas fiscais no futuro.

A Contabilidade também auxilia no estabelecimento de um Plano de Contas, que é um “Conjunto de normas e intitulações [...] destinado a servir de guia e modelo para os trabalhos de registro e demonstração de fatos patrimoniais [...]” (SÁ, 2005, p. 344). Isto é, uma previsão dos tipos de contas que serão utilizadas no processo de escrituração da empresa. A parte mais importante, afirma o autor, consiste na relação das principais contas que farão parte da escrituração contábil. Por exemplo: Contas de Ativo (Caixa e Estoques); Contas de Passivo (Fornecedores, Obrigações compulsórias).

Com isso, ressalta-se a necessidade que a Contabilidade possui para as empresas, especialmente em sua fase inicial. Este trabalho tem como objetivo dissertar sobre a importância que a Ciência Contábil possui para o processo de abertura de uma empresa, com ênfase no Estado da Paraíba.

## A CONTABILIDADE NO PROCESSO DE ABERTURA DE EMPRESA NA PARAÍBA

O Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (SEBRAE) é uma entidade privada sem fins lucrativos que tem como prerrogativa dar suporte para o micro e pequeno empresário brasileiro, fornecendo ferramentas e diretrizes que o auxiliem na realização de suas atividades comerciais. De acordo com o órgão, quando do planejamento de abertura de um negócio, é “preciso fazer um estudo aprofundado de concorrência, público alvo e até o mercado que o empreendedor possui interesse em se inserir” (SEBRAE, 2020, online). É nessa hora que a contabilidade tem seu importante papel de junto com os administradores estudarem essas análises e orientar de forma que o empresário tome a decisão correta.

Inicialmente, é necessário ter consciência do tipo de atividade em que o empreendimento está enquadrado. A Figura 01 a seguir apresenta os três principais tipos de segmento.

Figura 01- Segmentos de atividade de um empreendimento



Fonte: SEBRAE, 2020, online.

Na figura 01 observa-se a indústria como o primeiro segmento. A mesma é incumbida de produzir bens de consumo através da extração e transformação de uma matéria-prima da natureza. No segundo segmento, a prestação de serviço, a atividade econômica não vende um produto tangível, ou seja, a mesma “aluga” mão-de-obra. Como os serviços prestados em lanchonetes, pizzarias, e escolas. Já, o segmento comercial diz respeito as atividades em que as pessoas trocam o seu dinheiro pelo desejo de consumir um determinado produto. Supermercados e papelarias são exemplos de atividades que se enquadram na classificação de comércio.

Uma vez que se sabe o segmento de negócio em que o empreendimento está enquadrado, dá-se prosseguimento ao processo de solicitação de abertura, que, na Paraíba, é realizada através do portal REDESIM-PB:

Uma ferramenta que faz a integração entre os dados cadastrais da Receita Federal do Brasil e os diversos órgãos Estaduais e Municipais que participam do processo de abertura, alteração e baixa de empresas e as disponibiliza na rede mundial de computadores – Internet em um ambiente integrado, interativo e de fácil acesso (REDESIM-PB, 2020, online).

De acordo com informações do portal, a REDESIM (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) foi criada pela Lei nº 11.598/01 com a missão de facilitar ao cidadão comum a abertura ou regularização de seu negócio.

Seus objetivos são, entre outros, reduzir a informalidade e a burocracia, e aumentar a competitividade/produtividade. Gerando, assim, facilidade, segurança e agilidade para o poder público e para o cidadão empreendedor.

No processo de abertura da empresa é necessário identificar a natureza jurídica a que se relaciona o empreendimento e as situações em que melhor se encaixam as necessidades do negócio. Vale salientar que a ausência desta orientação de um profissional contábil pode resultar em prejuízos diversos, dentre eles financeiro. Algumas categorias são por exemplo, Empresário (Individual):

Pessoa física que exerce profissionalmente atividade econômica, organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços, sem se constituir pessoa jurídica e sem a participação de qualquer sócio, mas que, para fins do Imposto de Renda é equiparado à pessoa jurídica. (IBGE, 2020, online).

Essa categoria diz respeito ao indivíduo que, sozinho, pratica uma atividade econômica tendo como objetivo o lucro. São pessoas que, tendo habilidade na execução de um ofício, veem uma oportunidade de negócio e tomam a iniciativa de enveredar pelo empreendedorismo.

Também pode ocorrer de mais de um indivíduo se juntar e criar, em conjunto, um negócio. Nesse caso, o contador apresentará a categoria denominada Sociedade Simples Limitada, que são:

Entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, com finalidades lucrativas, que têm por objeto o exercício de atividade rural ou intelectual, de natureza científica, literária ou artística, não sujeitas à falência, identificadas por uma denominação ou razão social sempre seguidas da palavra "limitada" ou "Ltda." (IBGE, 2020, online)

Nesse tipo de sociedade, cada sócio entra com uma quota, constituindo o capital social da empresa, "sendo a responsabilidade individual do sócio restrita ao valor de suas quotas, apesar de todos os sócios responderem solidariamente pela integralização do capital social" (IBGE, 2020, online).

Outras categorias que podem ser citadas são as Sociedades Anônimas, Sociedade Empresária Limitada, Cooperativa, EIRELI, MEI e em 30 de abril de 2019 foi assinada a [MP 881/2019](#), que cria a Sociedade Limitada Unipessoal, onde nessa nova categoria o patrimônio do empresário/sócio não se confunde com o da empresa e não se faz obrigatório um investimento alto no capital social como no caso da EIRELI.

Definida a natureza é necessário classificar o porte empresarial, esse pode ser estabelecido com base no faturamento anual, atividades desempenhadas e número de funcionários. A figura 02 apresenta as classificações pelo faturamento, critério mais usual.

Uma escolha errada do porte pode acarretar sérios problemas e por isso a importância de buscar um especialista contábil para que indique de forma correta o mais adequado. Essa definição tem ligação conjunta com o enquadramento tributário, onde para cada um há um regime de tributação condizente com o seu tamanho. Atualmente existem quatro tipos, SIMEI, Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

Quando estudado, apresentado e aprovado todas essas questões a contabilidade definitivamente inicia o processo de preenchimento de dados no REDESIM-PB, dando prosseguimento ao processo de abertura da pessoa jurídica no Estado da Paraíba.

Em todo esse processo, justifica-se a importância da Contabilidade pelo fato de que é precisamente o contador que tem o conhecimento técnico para determinar qual a categoria adequada da empresa, além de cuidar de todos os trâmites legais pertinentes ao empreendimento.

Figura 02 - Critério de Classificação do Porte de Empresas pela Receita Bruta Anual

CRITÉRIO: RECEITA BRUTA	DEFINIÇÃO	RECEITA BRUTA ANUAL
Microempresa	Sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, devidamente registrados nos órgãos competentes, que aufera em cada ano calendário.	igual ou inferior a R\$ 360.000,00
Empresa de pequeno porte	A empresa de pequeno porte não perderá o seu enquadramento se obter adicionais de receitas de exportação, até o limite de R\$ 4.800.000,00.	superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00
Microempreendedor individual	É a pessoa que trabalha por conta própria e se legaliza como pequeno empresário optante pelo Simples Nacional. O microempreendedor pode possuir um único empregado e não pode ser sócio ou titular de outra empresa.	igual ou inferior a R\$ 81.000

Fonte: SEBRAE, 2020, online

## Conclusão

Este artigo teve a prerrogativa de analisar a Contabilidade no que diz respeito à abertura de empresas no Estado da Paraíba. Com a compreensão acerca do tema, foi possível constatar a relevância de um profissional contábil durante este processo, tendo em vista seu conhecimento técnico acerca dos trâmites jurídicos que são necessários ao processo.

A partir disso infere-se que o objetivo geral deste trabalho foi alcançado, uma vez que foi demonstrada a imprescindibilidade da ciência contábil para o estabelecimento de um novo negócio. Através da pesquisa, constatou-se que detalhes técnicos como o enquadramento jurídico, dados tributários, entre outros, só podem ser eficientemente analisados por um contador.

No que tange aos objetivos específicos, o artigo cumpriu seu papel, ressaltando sua finalidade primordial, qual seja mensurar e controlar o patrimônio de uma organização. Além disso, salientou-se a definição e diferença jurídica de empresa e empresário, além de apresentar o processo pelo qual se dá entrada na abertura de em negócio, sempre destacando a imprescindibilidade que a ciência contábil exerce nessa tarefa.

Mesmo com restrições inerentes a uma pesquisa bibliográfica, cujas fontes se limitam a livros e outros trabalhos acadêmicos, a conclusão obtida no estudo foi satisfatória, na medida em que logrou seu objetivo ao salientar o papel de destaque que a Contabilidade deve ocupar dentro de uma empresa.

Conclui-se que o auxílio especializado é necessário e fundamental para orientar neste processo de abertura e que ao ser utilizado garantirá um melhor caminho de sucesso no planejamento financeiro e fiscal do negócio futuro.

A contribuição desse trabalho reside em apresentar e aprofundar o entendimento sobre a importância da contabilidade para os empreendedores e para as organizações no processo de abertura de empresa no estado da Paraíba. Espera-se que possa contribuir como referência bibliográfica para outros trabalhos e para a aquisição de conhecimentos complementares de pesquisadores, discentes e acadêmicos.

## Referências

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas brasileiras de contabilidade**. 3 ed. Brasília: CFC, 2008. Disponível em: [http://rebacc.crcrj.org.br/bitstream/123456789/2498/1/Codigo\\_6100.pdf](http://rebacc.crcrj.org.br/bitstream/123456789/2498/1/Codigo_6100.pdf).

IBGE. Concla. Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2018.html>

\_\_\_\_\_. Mercado perde 70,8 mil empresas entre 2015 e 2016. 03 Out. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/22711-mercado-perde-70-8-mil-empresas-entre-2015-e-2016>.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Noções preliminares. In : FEA/USP, Equipe de professores da. **Contabilidade introdutória**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LEITE, Manoel Diego Gomes. **A importância da contabilidade para o empreendedor**. Faculdade Anhanguera Educacional de Sumaré: Sumaré, 2018.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

REDESIM-PB. Sobre o portal. Disponível em: <http://www.redesim.pb.gov.br/sobre-o-portal/>

SÁ, Antônio Lopes de.; SÁ, A. M. de. **Dicionário de contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

SEBRAE. Como abrir uma empresa na Paraíba. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/pb/artigos/como-abrir-uma-empresa-na-paraiba,3cc9cd18a819d610VgnVCM1000004c00210aRCRD>

SEBRAE. Janeiro tem mais de 300 mil novas empresas e bate novo recorde histórico, revela Serasa Experian. Disponível em: <https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/janeiro-tem-mais-de-300-mil-novas-empresas-e-bate-novo-recorde-historico-revela-serasa-experian>

TEIXEIRA, Ana Bárbara Costa. **A empresa-instituição**. 2010. 272 fls. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito Comercial, Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, 2010. Orientador: Professor Dr. Paulo Salvador Frontini. Disponível em: [https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2132/tde-07122010-33735/publico/DISSERTACAO\\_COMPLETA\\_PDF\\_ANA\\_BARBARA.pdf](https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2132/tde-07122010-33735/publico/DISSERTACAO_COMPLETA_PDF_ANA_BARBARA.pdf)

ZANLUCA, Júlio César. **O Contabilista e o Planejamento Tributário**. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/planejamentofiscal.htm>.

Recebido: 18/05/2023

Aprovado: 14/06/2023